Adasa

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

ATA DA 40ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas e 50 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor Israel Pinheiro Torres. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 39ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 10 de dzembro de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI nº 0197-000888/2017** - Proposta de Resolução objetivando a regulamentação da periodicidade de execução ou atualização, da qualificação do responsável técnico, do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, incluindo a Inspeção de Segurança Regular e a Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8°, 9°, 10, 11 e 12 da Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, e alteração de dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011 **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. Houve apresentação técnica pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, por parte do servidor Júlio César Dias da Silva, matrícula nº 182.205-5. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, bem como à autorização para a realização de audiência pública, nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com o intuito de colher subsídios e informações dos segmentos organizados da sociedade, haja vista a mesma abordar matéria de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. **2. Processo SEI nº 00197-00004797/2018** - Proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a ADASA, CAESB, EMATER, IBRAM, SEAGRI/DF, Produções e Eventos Ltda. – R2 Produções e o WWF-Brasil, cujo objeto é a Cooperação Mútua para Restauração Ecológica de Áreas de Cerrado na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Descoberto, Localizada no Distrito Federal, no Âmbito do Projeto Descoberto Coberto, instituído pela Lei Distrital n. 2.725, de 13 de junho de 2001. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Retirado de Pauta. 3. Processo SEI nº 00197-00004757/2018** - Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Cleide Sousa dos Reis Borges, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.004.594/2017, que versa sobre intervenção indevida no poço de visita de esgotos. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Cleide Sousa dos Reis Borges eis que tempestivo e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, mantendo, assim, a decisão exarada pela CAESB e fixar a multa valor de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), nos termos do voto do Diretor Relator. **4. Processo SEI nº 00197-00004664/2018** - Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Adasa e o Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental, cujo objeto é a

integração de esforços para desenvolver, fortalecer e executar projetos e ações de educação ambiental e sustentabilidade, no âmbito do Distrito Federal. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** aprovar o plano de trabalho na forma proposta; **(ii)** autorizar a celebração do de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental, visando o desenvolvimento e o fortalecimento de projetos e ações de educação ambiental e sustentabilidade, no âmbito do Distrito Federal, sem a transferência de recursos públicos entre os partícipes, na forma apresentada pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE e visada pelo Serviço Jurídico da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator. **5. Processo SEI nº 0197-000354/2013** - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2015, celebrado entre a Adasa e a empresa Rocha Propaganda e Marketing Ltda., que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência que vencerá no próximo dia 29 de dezembro de 2018. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a prorrogação do Contrato nº 51/2015 por meio do Sétimo Termo Aditivo, a ser celebrado com a empresa Rocha Propaganda e Marketing Ltda., por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório para a contratação de agência prestadora de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do voto do Diretor Relator. **6. Processo SEI nº 00197-00005407/2018** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio das Cartas nº 32/2018 e nº 49/2018– PRM/PR/CAESB, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, para custos operacionais adicionais de publicidade e propaganda. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu não autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no valor de R$ 1.310.524,27 (um milhão trezentos e dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), haja vista que os custos relativos à campanha publicitária denominada "Fim do Racionamento" não restou caracterizada como custo operacional adicional, nos termos do voto do Diretor Relator. **7. Processo SEI nº 00197-00004426/2018** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de prorrogação de prazo para cumprimento do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC, nº 001/2016, para execução financeira das obras de perfurações de poços na Zona Rural do Distrito Federal e de Saneamento Rural. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar o aditamento do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta – TCAC nas condicionantes elencadas nos termos do voto do Diretor Relator. **8. Processo SEI nº 00197-00002225/2017** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta nº 45.830/2017- PRM/PR/CAESB, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, para aquisição de materiais para isolamento de nascentes e matas ciliares nas propriedades rurais na Bacia Hidrográfica do Alto do rio Descoberto. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu não autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), haja vista a necessidade de se priorizar o uso de recursos da tarifa de contingência para investimentos que proporcionem aumento imediato da disponibilidade hídrica, conforme disposto pela Resolução nº 06/2017, e nos termos do voto do Diretor Relator. **9. Processo SEI nº 00197-00005251/2018** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta nº 24/2018 - CAESB/PR/PRM, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, para perfuração de 2 (dois)

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

poços tubulares profundos na ETA Contagem e no Reservatório R3, localizados na região administrativa de Sobradinho, Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R$ 168.168,77 (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), para financiamento dos custos de capital referentes à perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos na região administrativa de Sobradinho, na ETA Contagem e no Reservatório R3; **(ii)** determinar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB o encaminhamento à ADASA da documentação comprobatória da efetivação dos custos adicionais, nos termos do §9º, inciso V, da Resolução Adasa nº 06/2017, de 05 de abril de 2017, nos termos do voto do Diretor Relator. **10. Processo SEI nº 00197-00005355/2018** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta nº 69/2018-CAESB/PR/PRM, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, para a terceira fase do investimento em obras necessárias à interligação dos Sistemas Torto Santa Maria ao Sistema Sobradinho/Planaltina. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência para a terceira etapa do investimento em obras e materiais necessários à interligação dos Sistemas Torto Santa Maria ao Sistema Sobradinho/Planaltina, no valor atualizado de R$ 9.013.291,52 (nove milhões, treze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 7.210.633,22 (sete milhões, duzentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) para cobertura dos custos de capital adicionais e R$ 1.802.658,30 (um milhão, oitocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), como adicional de 25%, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 35/2018. **11. Processo SEI nº 0197-000499/2016** - Proposta de revogação da Resolução Adasa nº 15/2016, que declara a situação crítica de escassez hídrica nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, e da Resolução Adasa nº 15/2018, que regulariza o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução que revoga as Resoluções Adasa nº 15, de 16 de setembro de 2016, que declara a Situação Crítica de Escassez Hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, e nº 15, de 25 de junho de 2018, que regulariza o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 36/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ~~ata que, após lida~~ e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente

José Walter Vazquez Filho
Diretor

Jorge Werneck Lima
Diretor